



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO  RECUSADO

PROJETO:	INDICAÇÃO Nº 001/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016		
ASSUNTO: "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS- ACE. QUE DESENVOLVE ATIVIDADES ENDÊMICAS".			
AUTOR:	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTOGRAFO:			
		EM:	03 / 03 / 2016



APROVADO  
031 031 16  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA  
LEGISLANDO COM O POVO

PROJETO DE INDICAÇÃO 001/2016, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Concede Gratificação de Desempenho aos Agentes de Combate de Endemias – ACE que desenvolve atividades endêmicas.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaitinga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Gratificação de Desempenho aos profissionais que desempenham a função de **Agente de Combate de Endemias**, sob **Gestão Municipal**, com **Vínculo empregatício**, cujas atividades estejam vinculadas as atividades Endêmicas do município.

**Art. 2º** A gratificação de Desempenho será dívida aos **Agente de Combate de Endemias no percentual de 30% (trinta por cento)**, incidido sob o valor atualizado do Salário Base do ACE - Agente de Combate de Endemias.

**Art. 3º** As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Vigilância em Saúde, repassado pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, do MS – Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 01 de Março de 2016.

  
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
VEREADOR JOÃO ROBERTO - PRTB